

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 14181

Aos trinta dias do mês de julho de 2024, pelas dez horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Antero José Pena Afonso de Abrunhosa, Investigador Principal no ICNAS - Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, na qualidade de Presidente, Doutor Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Doutor Francisco José Cerqueira Alves, Investigador Auxiliar Convidado do ICNAS - Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Perfil 1 – Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do serviço. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções de técnico superior na área da Física dos Aceleradores de Partículas (ciclotrões), operação dos ciclotrões e produção de substâncias radioativas segundo as normas do medicamento para uso em humanos. Assegurar a manutenção periódica dos ciclotrões e equipamentos associados, quando aplicável, e/ou relatar falhas e problemas. Garantir a segurança de radioproteção do local, bem como dos trabalhadores que circulam no ambiente. Preencher e assinar os registos referentes à operação e manutenção. Apoiar os projetos de investigação em curso e ajudar a elaborar novos projetos. Colaborar nas ações de formação e de divulgação das atividades do Instituto. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. **Perfil 2** – Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do serviço. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções de técnico superior na área da Produção Radiofarmacêutica. Produção e acondicionamento de radiofármacos segundo as boas práticas de fabrico e com a qualidade final adequada. Desenvolvimento e implementação das instruções relacionadas com as operações de fabrico, assegurando que os registos de produção são avaliados e assinados, verificação das manutenções dos equipamentos. Assegurar a realização das validações apropriadas, apoiar os novos projetos de investigação e os projetos em curso, colaborar nas ações de formação e de divulgação

das atividades do Instituto. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Habilitações literárias exigidas: Perfil 1: Licenciatura em Física ou Engenharia Física (código CNAEF 441); **Perfil 2:** Licenciatura em Química (código CNAEF 442).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 10/07/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
15	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 ou Muito Bom
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>50 Horas
16	>/= 25 horas e <50 horas
12	>/= 10 horas e <25 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 10 anos
16	>/= 5 anos e </= 10 anos
12	< 5 anos
8	Sem experiência profissional
D. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	
20	> 10 publicações científicas com revisão pelos pares nos últimos 5 anos
17	> 5 e </= 10 publicações científicas com revisão pelos pares nos últimos 5 anos
14	> 2 e </= 5 publicações científicas com revisão pelos pares nos últimos 5 anos

11	1 ou 2 publicações científicas com revisão pelos pares nos últimos 5 anos
8	Sem publicações científicas nos últimos 5 anos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 50 \%) + (d \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional.
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutor Antero José Pena Afonso de Abrunhosa
Investigador Principal no ICNAS - Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde

Vogais

Doutor Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco
Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Doutor Francisco José Cerqueira Alves
Investigador Auxiliar Convidado do ICNAS - Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde